

FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"

Mantenedora Do Centro Universitário Eurípides De Marília — Univem

CNPJ: 52.059.573/0001-94 - Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP - Tel.: (14) 2105-0800

EDITAL Nº 01/2025 - COLAP

Inscrições para Representação Docente, Discente e da Sociedade Civil para Composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAP

O Reitor do UNIVEM – Centro Universitário Eurípides de Marília, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social – COLAP do Programa Universidade Para Todos, para a gestão 2025/2027 conforme determinações da Portaria MEC nº 1.132/2009, Portaria MEC nº 1.133/2009, Portaria MEC nº 183/2013 e do presente Edital, no período de 11/08 a 22/08/2025.

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail: <u>prouni.univem@gmail.com</u>. Os candidatos deverão informar nome completo, número do CPF, número da Carteira de Identidade, número de telefone, e-mail para contato e qual modalidade desejam se inscrever (docente, discente ou representante da sociedade civil).

A COLAP foi instituída para atender à Portaria MEC nº 1.132/2009, de 2 de dezembro de 2009, com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica. São órgãos colegiados de natureza consultiva, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do ProUni.

1- Compete às Comissões Locais.

- I exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- II interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni CONAP;
- III emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni e; IV fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

2- Composição da COLAP.

Conforme o Art. 3º da Portaria nº 1.132, as Comissões Locais terão a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista Prouni;



FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA — UNIVEM CNP.1: 52 059 573/0001-94 — Av. Hygino Muzzi Filho, 529 — CEP 17525-901 — Marília/SP — Tel.: (14) 2105-0800

- II 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- III 1 (um) representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do Prouni na IES; e
- IV 1 (um) representante da sociedade civil.
- 2.1 Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.
- 2.2 Os membros das Comissões Locais exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

3- Critérios para inscrição dos candidatos.

- I- Docente: possuir regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- II- Discente: deve ser obrigatoriamente bolsista do ProUni, matriculado no 1º ou 2º ano do curso na IES;
- III- Sociedade Civil: O representante referido será escolhido entre os candidatos indicados por organizações da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas, cujo resultado será comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local.
- **3.1** Conforme prevê o Artigo 3°, § 6° da Portaria n° 1.132 de 2 de dezembro de 2009, não havendo candidatos indicados no processo de escolha da representação referida no § 5° deste artigo, as Comissões Locais serão instaladas sem a representação da sociedade civil.

4- Critérios para eleição:

- I- Docentes: maior tempo de vínculo com a Instituição;
- II- Discentes: melhor aproveitamento acadêmico;
- III- Sociedade Civil: eleger-se em conformidade com o Art. 3°, § 5° da Portaria MEC n° 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

5- Do resultado:

O resultado será divulgado no dia **25 de agosto de 2025** e será homologado pelo Reitor do Univem.





FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"

Mantenedora Do Centro Universitário Eurípides De Marília — Univem

CNPJ: 52.059.573/0001-94 - Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - CEP 17525-901 - Marília/SP - Tel.: (14) 2105-0800

6- Mandato da Comissão Local:

Iniciará em **26 de agosto de 2025** e estender-se-á até o dia **26 de agosto de 2027**, atendendo ao Art. 3°A, § 2°, redação dada pela Portaria MEC n° 183/2013.

O presente Edital será divulgado na área destinada à COLAP (Coordenação do ProUni), no site do Univem por meio do endereço eletrônico univem.edu.br/colap, na sala dos professores, no Núcleo de Assistência Social (NAS).

Marília, 11 de agosto de 2025.

Dr. Luiz Carlos de Macedo Soares

Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília